



DELIBERAÇÃO Nº 3952/2025

“Concessão de Inscrição a Profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em trinta e um de outubro de dois mil e vinte e cinco,

RESOLVE:

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 14/24, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno, com acesso à Cédula de Identidade Profissional provisória em meio digital.”

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

01	02243/22 – Lucas Guedes Pinto
02	00687/23 – Ana Carolina de Souza Guerra
03	00287/24 – Gabrielle de Oliveira e Souza
04	15872/24 – Thalia Francyelle Silva e Lima
05	16643/24 – Bruna Gabriella Liborio Caetano dos Santos
06	16765/24 – Isabela da Cunha Silva
07	17037/24 – Luiz Henrique Gonçalves de Oliveira
08	17582/24 – Ana Luíza Lanna da Cunha
09	18094/24 – Vanessa da Silva Santos Caze
10	18158/24 – Letícia Ambrozio de Barros
11	19241/25 – Melissa Ingrid dos Santos da Silva
12	20642/25 – José Roberto Nascimento Silva
13	20944/25 – Michel Rocha Arruda de Oliveira
14	20997/25 – Antonia Auricelia Lopes Aragão
15	21522/25 – Daniele de Souza Nogueira
16	21565/25 – Elinalva Sousa Santos
17	21590/25 – Ozias Canuto
18	21827/25 – Michel Cunha D`Avila



Total: 18 profissionais.

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos –Inscrição Provisória:

01 21820/25 – Giulia Gonçalves de Lima

Total: 01 profissional

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva
Técnicos em Patologia Clínica:

01 21546/25 – Leandro Castilho Vieira
02 21831/25 – Letícia Machado Soares
03 21837/25 – Quezia Natiele Santos de Souza
04 21861/25 – Breno Escramozino da Silva
05 21862/25 – Nathalia da Silva Paciência
06 21867/25 – Patrick da Silva Poly
07 21875/25 – Maira Ferreira de Paula
08 21882/25 – Mariana da Silva Machado

Total: 08 profissionais.

Artigo 4º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória
Técnicos em Patologia Clínica:

01 21874/25 – Claudio da Silva Miranda

Total: 01 profissional

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2025.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente do CRF-RJ